



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 39/2017

### 1. OBJETO

Aquisição de uniformes para os servidores do setor de Copa e Zeladoria, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Camisa polo, manga curta com bolso e bordado no bolso	4	PÇ
2	Camisa social masculina manga curta com bolso e bordado no bolso	4	PÇ
3	Camisa social masculina manga longa com bolso e bordado no bolso	4	PÇ
4	Sueter masculino na cor preta com bordado	2	PÇ
5	Calça bailarina (suplex) com um 1 bolso lateral	4	PÇ
6	Calça social masculina na cor preta	4	PÇ
7	Casaco de moletom feminino, abertura com zíper, 70% algodão, 30% poliéster, felpado internamente, sem capuz, com bolsos sem zíper	2	PÇ

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pelo Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, e pela Sra. Tatiane Geise da Silva, Zeladora, e considerando a LEI Nº 1.822 de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, que trata em seu Artigo 205 sobre o fornecimento de uniformes aos servidores que o utilizem por exigência de sua atividade, faz-se necessária a aquisição de uniformes.

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.479,20 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Item	Qtd.	INDÚSTRIA DE CONFECCÕES GUIA LTDA (RHUDYA MARA)	CHIELLA & CHIELLA LTDA (TOLEMALHAS)	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES FORNARI LTDA	Valor Mínimo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	35,00	36,00	46,00	35,00	140,00
2	4	77,00	68,00	80,00	68,00	272,00
3	4	85,00	72,00	103,00	72,00	288,00
4	2	-	-	-	-	-
5	4	80,00	79,90	87,90	79,90	319,60
6	4	-	-	79,90	79,90	319,60
7	2	70,00	85,90	75,90	70,00	140,00
						1.479,20

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, considerando que todas as empresas vencedoras de algum item encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos, ficaram vencedoras:

- para o item 1 e 7 a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECCÕES GUIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- para o item 2, 3 e 5 a empresa **CHIELLA & CHIELLA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**;

- para o item 6 a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES FORNARI LTDA.**, com o valor total de **R\$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**;

Perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 1.479,20 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 21 de agosto de 2017.

**Valmir Alves de Moura**  
**Coordenador do Departamento Administrativo**